



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 3/2022

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás** e a **Fundação Instituto Para o Desenvolvimento do Ensino e Ação Humanitária (IDEAH) da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica (SBCP)**, com a finalidade de desenvolverem ações conjuntas que possibilitem a realização de cirurgias plásticas reparadoras em mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar, quando a sequela resulta do crime ou do ato infracional.

Considerando o que consta dos autos nº **202208000354598**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, situado na Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74130-011, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.292.266/0001-80, neste ato representado pelo seu Presidente, **Desembargador Carlos Alberto França**, brasileiro, magistrado, inscrito no CPF sob o nº 370.382.811-00, RG nº 3117768 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiânia/GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e a **FUNDAÇÃO INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E AÇÃO HUMANITÁRIA (IDEAH) DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA PLÁSTICA (SBCP)**, inscrita no CNPJ nº 19.662.962/0001-34, neste ato representada pelo seu Presidente/Administrador, Dr. **Luciano Ornelas Chaves**, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 427.021.616-69, CRM nº 5134/GO, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominados simplesmente de COOPERADOS, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia, Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Cooperação Técnica é celebrado com a finalidade de desenvolvimento de ações conjuntas e coordenadas entre os COOPERADOS visando a realização de cirurgias plásticas reparadoras em mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar, quando a sequela resulta de crime ou ato infracional, conforme princípios gerais das Leis nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), nº 14.344, de 24 de maio de 2022 (Lei Henry Borel – proteção a crianças e adolescentes), e a Lei nº 13.239, de 30 de dezembro de 2015 (que dispõe sobre a oferta e a realização de cirurgia plástica reparadora de sequelas de lesões causadas por atos de violência contra a mulher), bem como em observância ao disposto na Resolução CNJ nº 386, de 9 de abril de 2021, e sob os fundamentos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU (Organizações das Nações Unidas), com foco nos ODSs; 3, 5, 16 e 17.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ABRANGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO

2.1 As ações a serem executadas pelos entes COOPERADOS visarão o levantamento de pessoas (mulheres, crianças e adolescentes) vítimas de crime ou ato infracional - quando a sequela resultar do crime ou do ato infracional - com potencial indicação médica de cirurgia reparadora; o encaminhamento para Fundação já mencionada, a qual providenciará o direcionamento para a rede Privada e serviços credenciados à Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica (SBCP).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Compete aos COOPERADOS:

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia, Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



3.1.1 Facilitar a comunicação para o planejamento e execução de medidas que visem os objetivos do presente Termo;

3.1.2 Contribuir para a estruturação e manutenção das atividades previstas neste Termo;

3.1.3 Promover a divulgação das ações;

3.1.4 Buscar parceiros que auxiliem a execução das ações;

3.2 Compete ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás:

3.2.1 Orientar - por intermédio da presidência do Tribunal de Justiça - as(os) magistradas(os) para que realizem o levantamento das mulheres, crianças e adolescentes, vítimas de crime ou ato infracional, com potencial indicação médica de cirurgia reparadora, quando a sequela resulta do crime ou ato infracional, levando em conta os processos sob sua jurisdição;

3.2.2 Realizar - por intermédio da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - contato com as vítimas, indicadas pelas (os) magistradas (os) ou por integrantes do sistema de justiça, nos termos da cláusula 3.2.1, para informar-lhes sobre a possibilidade de serem avaliadas por médicos, visando a análise da indicação (ou não) da cirurgia reparadora;

3.2.3 Fazer gestão junto às Delegacias de Polícia Especializadas, Ministério Público e Defensoria Pública, visando a colaboração na busca das vítimas, na forma tratada no item 3.2.1, sendo que mesmo quando a indicação for feita pelos integrantes do Sistema de Justiça, caberá à Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar fazer o contato, na forma tratada no item 3.2.3;

3.2.4 Encaminhar - por intermédio da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – as fichas de atendimento das vítimas ao e-mail presidentefundacaoideah.org@gmail.com, para que a

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia, Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



Fundação compartilhe as informações com os serviços credenciados da SBCP e hospitais privados parceiros que farão os atendimentos e, quando for o caso, a cirurgia.

3.3 Compete à Fundação Instituto Para o Desenvolvimento do Ensino e Ação Humanitária (IDEAH) Da Sociedade Brasileira De Cirurgia Plástica (SBCP):

3.3.1 Receber as fichas com os nomes das mulheres, das crianças e dos adolescentes, vítimas de crime ou ato infracional, com potencial indicação médica de cirurgia reparadora, na forma da cláusula 3.2.4;

3.3.2 Proceder ao encaminhamento das vítimas para o Serviço de Cirurgia Plástica da Rede Privada credenciada e demais serviços credenciados à Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica (SBCP), os quais contarão com médicos e funcionários para receberem as vítimas, avaliá-las e indicarem o procedimento médico adequado, quando for o caso;

3.3.3 Elaborar todos os documentos explicativos e informativos acerca do risco do procedimento, para as coletas das assinaturas, nos termos das normas impostas pelo Conselho Federal de Medicina;

3.3.4 Elaborar todos os documentos autorizativos da divulgação de imagem ou relato clínico para efeito de pesquisa científica, nos termos das normas impostas pelo Conselho Federal de Medicina e pelos Conselhos de Ética.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste presente Termo de Cooperação Técnica é de 24 (vinte e quatro meses) meses, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre os COOPERADOS.

4.1.1 O início de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica dar-se-á na data da sua assinatura.

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia, Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer um dos COOPERADOS mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

5.2 Por ocasião da rescisão, havendo pendências ou trabalhos em execução, os COOPERADOS definirão, por intermédio de um “Termo de Encerramento”, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A execução do presente Termo de Cooperação Técnica não gerará custos orçamentários para os cooperados.

6.2 Em qualquer ação publicitária ou promocional relacionada com o objeto do presente Termo de Cooperação será, obrigatoriamente, destacada a colaboração de todos os COOPERADOS, devendo ter caráter exclusivamente assistencial e informativo, em todo o caso observada a Lei nº 13.709/2018, vedadas ações promocionais com propósitos diversos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO

7.1 Como gestora deste instrumento fica designada, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a Desembargadora Sandra Regina Teodoro Reis, Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar; e pela Fundação Instituto Para o Desenvolvimento do Ensino e Ação Humanitária (IDEAH) da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica (SBCP), o Dr. Luciano Ornelas Chaves.

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia, Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

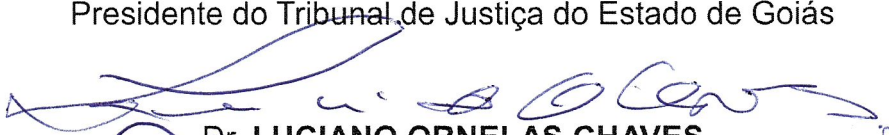
8.1 O extrato do presente Termo de Cooperação Técnica será publicado no Diário da Justiça Eletrônico pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e encaminhado ao Cooperante.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

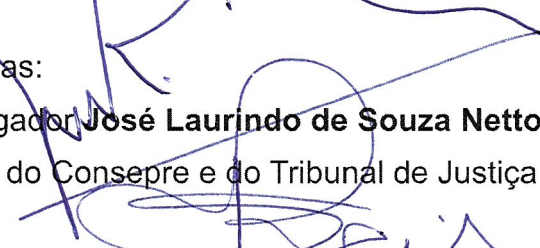
9.1 Para eventuais dúvidas resultantes da execução da presente Cooperação Técnica e que estejam fora do alcance de solução administrativa, os COOPERADOS elegem o Foro da Comarca de Goiânia/GO, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de pleno acordo, os partícipes firmam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para fins de produção dos efeitos legais de direito.

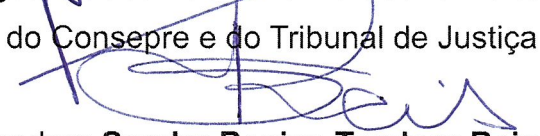
Goiânia, 26 de agosto de 2022.


Desembargador **CARLOS ALBERTO FRANÇA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás


Dr. **LUCIANO ORNELAS CHAVES**
Fundação Instituto Para o Desenvolvimento do Ensino e Ação Humanitária (IDEAH)
da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica (SBCP)

Testemunhas:


Desembargador **José Laurindo de Souza Netto**
Presidente do Consep e do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná


Desembargadora **Sandra Regina Teodoro Reis**
Coordenadora Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia, Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201



PLANO DE TRABALHO

(Artigo 57 da Lei nº 17.928/2012)

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Do Cooperado – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás		CNPJ nº 02.292.266/0001-80	
ENDEREÇO: Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste			
CIDADE: Goiânia	UF: GO	CEP: 74130-012	DDD/FONE: (62) 3216-2530
NOME DO RESPONSÁVEL			
Carlos Alberto França		CPF/MF nº 370.382.811-00	

1.2 Do Cooperado – Fundação IDEAH (Instituto Para o Desenvolvimento do Ensino e Ação Humanitária) da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica

Fundação IDEAH da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica		CNPJ nº 19.662.962/0001-34	
ENDEREÇO: Rua Funchal, 129, Andar 2, Con 21, Sala 2A, Vila Olímpia			
CIDADE: São Paulo	UF: SP	CEP: 04551-060	DDD/FONE: (11) 3356-1681
NOME DO RESPONSÁVEL:			
Luciano Ornelas Chaves		CPF/MF nº 427.021.616-69	

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia, Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Desenvolvimento de ações conjuntas e coordenadas entre os COOPERADOS visando a realização de cirurgias plásticas reparadoras em mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar, conforme princípios gerais das Leis nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), nº 14.344, de 24 de maio de 2022 (Lei Henry Borel – proteção a crianças e adolescentes) e a Lei 13.239 de 30 de dezembro de 2015 (que dispõe sobre a oferta e a realização de cirurgia plástica reparadora de sequelas de lesões causadas por atos de violência contra a mulher), bem como em observância ao disposto na Resolução CNJ nº 386, de 9 de abril de 2021, e sob os fundamentos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU (Organizações das Nações Unidas), com foco nos ODSs 3, 5, 16 e 17.

3. PARTÍCIPIES DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

- Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
- Fundação IDEAH (Instituto Para o Desenvolvimento do Ensino e Ação Humanitária) da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica

4. JUSTIFICATIVA

As ações a serem executadas pelos entes COOPERADOS visarão o levantamento de mulheres, crianças e adolescentes, vítimas de crime ou ato infracional, com potencial indicação médica de cirurgia reparadora e o encaminhamento para a rede Privada e serviços credenciados à Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica (SBCP)

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1 Todos os cooperados

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia, Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201

8

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



Atividades	Duração	
	Início	Término
Contribuir para a estruturação, manutenção e funcionamento do objeto pactuado	Data da assinatura	Vigência do Termo de Cooperação Técnica
Realizar constante divulgação do Termo de Cooperação Técnica	Data da assinatura	Vigência do Termo de Cooperação Técnica

5.2 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Atividades	Duração	
	Início	Término
Oficiar aos magistrados e magistradas com competência nas áreas de infância de juventude e violência doméstica para que realizem o levantamento das mulheres, crianças e adolescentes, vítimas de crime ou ato infracional, com potencial indicação médica de cirurgia reparadora	Data da assinatura do Termo	Vigência do termo
Realizar -- por intermédio da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar -- contato com as vítimas indicadas pelas(os) magistradas(os), nos termos da cláusula para informar-lhes sobre a possibilidade de serem avaliadas por médicos, visando a análise da indicação (ou não) da cirurgia reparadora.	Data da assinatura do Termo	Vigência do Termo de Cooperação Técnica
Fazer gestão junto às Delegacias de Polícia Especializadas, visando a colaboração na busca das vítimas	Data da assinatura do Termo	Vigência do Termo de Cooperação Técnica
Fazer gestão ao Ministério Público e Defensoria Pública visando a identificação das vítimas para o encaminhamento	Data da assinatura do Termo	Vigência do Termo de Cooperação Técnica

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia, Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



5.3 Fundação IEAH (Instituto Para o Desenvolvimento do Ensino e Ação Humanitária) da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica

Atividades	Duração	
	Início	Término
Fazer o encaminhamento das mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar para a fundação	15/10/2022	
Manter ambulatório específico de atendimento às mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar	Data da assinatura do Termo	Vigência do Termo de Cooperação Técnica
Promover o 1º mutirão de atendimento	07/11/2022	12/11/2022
Avaliar a demanda e designar nova data para realização de mutirão de atendimento	10/12/2022	
Organizar relatório dos atendimentos realizados	Data da assinatura do Termo	Vigência do Termo de Cooperação Técnica

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia, Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código KXuDHw2jcwD no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202208000354598 (Evento nº 24)

SANDRA ELISA OLIVEIRA SILVA

ASSISTENTE EXECUTIVO DE JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDENCIA - SIRLEI MARTINS DA COSTA

Assinatura CONFIRMADA em 26/08/2022 às 18:32

